

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO (RJ)

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE OS BALANÇOS DE 2023

Nota 1 – Apresentação do órgão

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, conta com 11(onze) Vereadores.

No exercício de 2023 presidiu a Câmara Municipal o Vereador Ciro Fernandes Pinto, tendo como Vice-Presidente o Vereador Carlos Tadeu da Silva Leite, Primeiro Secretário o Vereador Ocimar Merim Ladeira e o Segundo Secretário o Vereador Ozeas da Silva Pereira. Os demais Vereadores foram: Ademir Pontes Diniz, Aline Ramos Bernal Monteiro, Manoel Eurico Miranda da Silva, Graziel Alcino Carvalho Quindeler, José Augusto Filho, Matheus Lucas de Arruda Camara, Sérgio Silva Campanate, assim compondo as cadeiras do Legislativo.

No exercício de 2022 foram realizadas 83 sessões, sendo: 81 ordinárias e 02 extraordinárias.

Nota 2 – Contexto Organizacional

A Câmara Municipal contou em 2023, com 02 (duas) unidades gestoras, sendo uma a própria Câmara e a outra o Fundo Especial da Câmara.

Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

Os balanços públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Os registros contábeis do exercício de 2023 foram executados através de sistemas informatizados, todos eles fornecidos pela empresa SAPITUR – Sist. Adm. Púb. Inf. Tur. Ltda., com Módulo de Contabilidade da empresa E&L Contabilidade Pública Eletrônica.

Procedimentos adotados na consolidação dos dados da Câmara: A consolidação da Unidade foi efetuada mensalmente, através de uma rotina interna do sistema, onde se exporta as informações da Unidade Gestora descentralizada para a Prefeitura Municipal, não havendo qualquer tipo de lançamento manual de ajustes.

Critérios de Depreciação: Para o exercício de 2023 foram realizadas depreciações nos ativos da entidade envolvida nesse balanço, exceto o Prédio da Câmara, por estar interditado pela Defesa Civil Municipal e que já está em reforma, com o projeto aprovado pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), por estar em fase de Tombamento Histórico, entretanto pelo princípio da economicidade pública e o processo por ser oneroso para a Câmara, entenderam que só seria feito logo após a sua reforma.

Critérios de Mensuração de Ativos: Os Ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção para o balanço de 2023.

Nota 4. – Critérios contábeis adotados para o Balanço Orçamentário – Anexo 12.

4.1 – Aspectos Gerais.

a) O Balanço Orçamentário previsto no art.102 e anexo 12 da lei 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente;

b) A partir do confronto entre as transferências da Prefeitura executadas com as estimadas, é possível avaliar o grau de planejamento;

c) Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar o comportamento da administração mediante autorização legislativa que limitou os gastos e também a ação do gestor;

d) O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (transferência maior que a despesa) ou déficits (despesas maiores que as transferências).

4.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas orçamentárias.

A Câmara Municipal não possui Receitas Orçamentárias, pois as mesmas são de competência da Prefeitura, que transfere recursos ao Legislativo, em forma de Duodécimos.

(Mas o Fundo Especial da Câmara obteve receitas de Rendimentos sobre Aplicações Financeiras de saldos anteriores ao do exercício).

4.3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias.

a) As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa fixadas na lei municipal nº 1.750/22, de 07 de dezembro de 2022 (Lei de Orçamento Anual – LOA) e alterações posteriores, seguem em regime contábil da competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art.35 da Lei 4.320/64);

b) As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expresso em reais.

c) As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) constante da Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores.

d) As despesas são listadas pelos seus valores empenhados no exercício.

4.4 – Análise do Resultado apurado.

Resultado apurado constante do Balanço Orçamentário da autarquia:

a) O total da despesa fixada para o período (orçamento inicial) foi de **R\$ 6.020.241,52 (seis milhões vinte mil, duzentos e quarente e um reais e cinquenta e dois centavos)**. Sendo que **R\$ 6.010.241,52 (seis milhões dez mil, duzentos e**

quarente e um reais e cinquenta e dois centavos) destinado para a Câmara Municipal e **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para o Fundo Especial da Câmara. Durante o exercício na Câmara foram efetuadas algumas suplementações de dotações com recursos de anulação parcial no valor de **R\$ 258.413,50 (duzentos e cinquenta e oitos mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)** e uma anulação conforme adequação apurada sobre o repasse no valor de **R\$ 369.189,83 (trezentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, ficando, portanto o total do orçamento no valor de **R\$ 5.651.051,69 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, sendo que **R\$ 5.641.051,69 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)** destinado para a Câmara Municipal e **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para o Fundo Especial da Câmara, ficando previsto, portanto, o perfeito equilíbrio.

b) O total da despesa foi de **R\$ 6.020.241,52 (seis milhões vinte mil, duzentos e quarente e um reais e cinquenta e dois centavos)**. Sendo que **R\$ 6.010.241,52 (seis milhões dez mil, duzentos e quarente e um reais e cinquenta e dois centavos)** destinado para a Câmara Municipal, acrescido das suplementações com recursos de anulação parcial no valor de **R\$ 258.413,50 (duzentos e cinquenta e oitos mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)**, totalizando no valor de **R\$ 6.268.655,02 (seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)**, sendo subtraído o valor de **R\$ 258.413,50 (duzentos e cinquenta e oitos mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)** de anulações e mais uma anulação conforme adequação apurada sobre o repasse no valor de **R\$ 369.189,83 (trezentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, tendo finalizado o exercício com valores empenhados na importância de **R\$ 5.589.597,24 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**, proporcionando uma economia de dotações no valor de **R\$ 51.454,45 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, em termos percentuais, **0,91%** em relação ao orçado final da parte que compete a Câmara.

E **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para o Fundo Especial da Câmara, sem nenhum valor empenhado, proporcionando uma economia de dotações no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em termos percentuais, **100,00%** em relação ao orçado final da parte que compete ao Fundo Especial da Câmara.

Sendo que do saldo remanescente de exercícios anteriores o valor de **R\$ 427.839,42 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove mil reais e quarenta e dois centavos)**, tendo finalizado o exercício com valor empenhado na importância de **R\$ 113.820,40 (cento e treze mil, oitocentos vinte reais e quarenta centavos)**, ficando um saldo de **R\$ 324.019,02 (trezentos e vinte e quatro mil, dezenove reais e dois centavos)**.

c) O total do repasse previsto, em forma de duodécimo pela Prefeitura, foi de **R\$ 5.641.051,69 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, sendo que **R\$ 5.631.051,69 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil, cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)** para a Câmara e **R\$ 10.000,00 (dez mil)** para o Fundo Especial da Câmara.

d) O resultado apurado no Balanço Orçamentário da Câmara de 2023, **superávit orçamentário**, no valor de **R\$ 51.454,45 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, representa **0,91%**.

E a do Fundo Especial da Câmara, **superávit orçamentário**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil)**, representa **100,00%**.

Confrontando-se os duodécimos recebidos com as despesas executadas.

Nota 5. – Critérios contábeis adotados para o Balanço Financeiro – Anexo 13.

5.1 – Aspectos Gerais.

a) Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei 4.320/64, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária;

b) A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

5.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias.

a) As receitas orçamentárias possuem nesse balanço os mesmos critérios de classificação adotados no Balanço Orçamentário.

b) O Poder Legislativo não possui receitas orçamentárias, pois sua fonte de renda é a transferência efetuada pelo Executivo em forma de duodécimos.

Mas o Fundo Especial da Câmara possuiu receita no valor de **R\$ 41.179,07 (quarenta e um mil cento e setenta e nove reais e sete centavos)**, provenientes de Rendimentos sobre Aplicações Financeiras no exercício de saldos anteriores.

5.3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Extra-Orçamentárias.

a) As contas listadas no grupo de receitas extra-orçamentárias são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da lei 4.320/64, compõe esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa.

b) A seguir, listamos o significado dos principais grupos contas apresentados no grupo de receitas extra-orçamentárias:

a. **CONSIGNAÇÕES** – Representa o somatório dos valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidas em folhas de pagamento de empregados ou servidores e ou pagamentos referentes a compras de bens e serviços.

b. **DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS** – Representa o somatório dos valores de recursos recebidos a título de diversos depósitos exigíveis a curto prazo.

5.4 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias.

a. As despesas orçamentárias são classificadas no balanço financeiro pelas categorias econômicas classificação essa trazida pela lei 4.320/64.

5.5. – Critérios de Reconhecimento e Classificação Despesas Extra-Orçamentárias.

a) As contas listadas no grupo de despesas extra-orçamentárias são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro.

b) A seguir, listamos o significado dos principais grupos contas apresentados no grupo de despesa extra-orçamentárias:

a. **TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS:** Representa a economia efetuada no exercício e devolvida à Prefeitura Municipal.

b. **CONSIGNAÇÕES** – Representa o somatório dos valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidas em folhas de pagamento de empregados ou servidores e ou pagamentos referentes a compras de bens e serviços.

c. **DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS** - Representa o somatório dos valores de recursos recebidos a título de diversos depósitos exigíveis a curto prazo.

5.6 – Análise do Resultado apurado.

a) A análise e a verificação do Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira.

b) Analisando-se os valores listados no balanço, o saldo final no disponível é de **R\$ 438.407,91 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos)**, sendo que na Câmara ficou o valor de **R\$ 54.994,75 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, em Restos a Pagar, sobrando um superávit no valor de **R\$ 41.454,44 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, que foi devolvido para a Prefeitura Municipal, juntamente com esse valor devolvido, foram erroneamente o valor de **R\$ 1.383,93 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**, sendo que o valor de **R\$ 1.167,93 (um mil cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)** referente à ISS a recolher e **R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)** ao GRESCAN, que o Executivo fez essa devolução no dia 29/01/2024. E com relação ao Fundo Especial da Câmara, ficou um saldo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, relativo à sobra de superávit do exercício, mas que foi devolvido para a Prefeitura Municipal em 30/01/2024, por que foi utilizado como parte de pagamento, dentro do exercício, do Projeto de Incêndio do Prédio que está sendo reformado, ficando o valor de **R\$ 13.651,72 (treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)**, sendo que o valor de **R\$ 8.380,84 (oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)** em Restos a Pagar e **R\$ 5.270,88 (cinco mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)** de ISS a recolher, rendimentos sobre aplicações financeiras no valor de **R\$ 41.179,07 (quarenta e um mil cento e setenta e nove reais e sete centavos)** e o saldo remanescente de exercícios anteriores no valor de **R\$ 322.399,86 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**, totalizando em 2023 o valor de **R\$ 368.849,81 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

Nota 6. – Critérios contábeis adotados para o Balanço Patrimonial – Anexo 14.

6.1 – Aspectos Gerais.

a) O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 da Lei 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

b) Podem-se usar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

a) **Ativo** – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

b) **Passivo** – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

c) **Patrimônio Líquido** – são o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

d) **Contas de Compensação** – compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

6.2 – Critérios contábeis de Mensuração dos Ativos.

a) **Ativo Financeiro** – Na Câmara o ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Nos valores listados no grupo do Ativo Financeiro, nenhuma conta foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais. Mas no Fundo Especial da Câmara o ativo financeiro recebeu uma atualização referente a rendimentos sobre aplicações financeiras.

b) **Ativo Permanente** – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e com dedução da depreciação efetuada sobre os bens.

6.3 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos.

a) **Passivo Financeiro** – O Passivo Financeiro está demonstrado ao custo de aquisição ou realização.

b) **Passivo Permanente** – As obrigações do passivo permanente estão demonstradas até 31/12/2023.

c) Verifica-se pelo Passivo Financeiro e no Permanente, que a Câmara Municipal só ficou devendo **R\$ 54.994,75 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)** de Restos a Pagar. E no Fundo Especial da Câmara devendo também **R\$ R\$ 8.380,84 (oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)** em Restos a Pagar e **R\$ 5.270,88 (cinco mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)** de ISS a recolher.

6.4 – Análise do Balanço Patrimonial.

a) Comparativo do Balanço Patrimonial apurado em 2023, com o exercício anterior:

BALANÇO PATRIMONIAL CÂMARA	EXERCÍCIO				
	ANTERIOR		ATUAL		
ATIVO	2022	%	ATIVO	2023	%
ATIVO CIRCULANTE	42.269,16	6,58%	ATIVO CIRCULANTE	108.880,14	13,35%
DO EXERCÍCIO	42.269,16	6,58%	DO EXERCÍCIO	108.880,14	13,35%
		0,00%			0,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	600.478,22	93,42%	ATIVO NÃO CIRCULANTE	706.417,08	86,65%
TOTAL	642.747,38	100,00%	TOTAL	815.297,22	100,00%
PASSIVO			PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	-	0,00%	PASSIVO CIRCULANTE	41.521,89	5,09%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	0,00%	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	642.747,38	100,00%	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	773.775,33	94,91%
DO EXERCÍCIO	30.316,67	4,72%	DO EXERCÍCIO	131.027,95	16,07%
AJUSTES DE EXERC. ANTERIOR	(40.1955,46)	-62,54%	AJUSTES DE EXERC. ANTERIOR	-	0,00%
EXERC. ANTERIOR	1.014.386,17	157,82%	EXERC. ANTERIOR	642.747,38	78,84%
TOTAL	642.747,38	100,00%	TOTAL	815.297,22	100,00%
BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA	EXERCÍCIO				
	ANTERIOR		ATUAL		
ATIVO	2022	%	ATIVO	2023	%
ATIVO CIRCULANTE	427.839,42	100,00%	ATIVO CIRCULANTE	368.849,81	77,77%
DO EXERCÍCIO	37.527,74	8,77%	DO EXERCÍCIO	-	0,00%
TRANSF. EXERC. ANTERIOR	390.311,68	91,23%	TRANSF. EXERC. ANTERIOR	368.849,81	77,77%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	0,00%	ATIVO NÃO CIRCULANTE	105.417,56	22,23%
TOTAL	427.839,42	100,00%	TOTAL	474.267,37	100,00%
PASSIVO			PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	-	0,00%	PASSIVO CIRCULANTE	5.270,88	1,11%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	0,00%	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	427.839,42	100,00%	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	468.996,49	98,89%
DO EXERCÍCIO	37.527,74	8,77%	DO EXERCÍCIO	41.157,07	8,68%
AJUSTES DE EXERC. ANTERIOR	-	0,00%	AJUSTES DE EXERC. ANTERIOR	-	0,00%
EXERC. ANTERIOR	390.311,68	91,23%	EXERC. ANTERIOR	427.839,42	90,21%
TOTAL	427.839,42	100,00%	TOTAL	474.267,37	100,00%
BALANÇO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO				
	ANTERIOR		ATUAL		
ATIVO	2022	%	ATIVO	2023	%
ATIVO CIRCULANTE	470.108,58	43,91%	ATIVO CIRCULANTE	477.729,95	37,05%
DO EXERCÍCIO	79.796,90	7,45%	DO EXERCÍCIO	108.880,14	8,44%
TRANSF. EXERC. ANTERIOR	390.311,68	36,46%	TRANSF. EXERC. ANTERIOR	368.849,81	28,60%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	600.478,22	56,09%	ATIVO NÃO CIRCULANTE	811.834,64	62,95%
TOTAL	1.070.586,80	100,00%	TOTAL	1.289.564,59	100,00%
PASSIVO			PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	-	0,00%	PASSIVO CIRCULANTE	46.792,77	3,63%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	0,00%	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.070.586,80	100,00%	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.242.771,82	96,37%
DO EXERCÍCIO	67.844,41	6,34%	DO EXERCÍCIO	172.185,02	13,35%
AJUSTES DE EXERC. ANTERIOR	(40.1955,46)	-37,55%	AJUSTES DE EXERC. ANTERIOR	-	0,00%
EXERC. ANTERIOR	1.404.697,85	131,21%	EXERC. ANTERIOR	1.070.586,80	83,02%
TOTAL	1.070.586,80	100,00%	TOTAL	1.289.564,59	100,00%

b) Esclarecimentos sobre Ajustes de Exercícios Anteriores:

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
AMPLA-ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	135,85
ÁGUAS DO RIO ISPE S.A.	268,49
OI S.A. - EM RECUPEÇÃO JUDICIAL	726,73
TOTAL	1.131,07

Obs:

1 - São Despesas do exercício anterior com vencimento no exercício atual.

Nota 7. – Critérios contábeis adotados para a Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15.

7.1. – Aspectos Gerais.

a. A demonstração das Variações Patrimoniais está previsto no art. 104 da Lei nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

b. As Variações Patrimoniais Aumentativas de 2023 estão assim compostas:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DA CÂMARA

TOTAL DE VARIAÇÕES AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	0,000%
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.641.051,68	99,853%
TOTAL DE VALORIZAÇÃO E GANHOS C/DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	8.328,76	0,147%
SUB TOTAL	5.649.380,44	100,000%

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA

TOTAL DE VARIAÇÕES AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	41.179,07	80,461%
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.000,00	19,539%
TOTAL DE VALORIZAÇÃO E GANHOS C/DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	-	0,000%
SUB TOTAL	51.179,07	100,000%

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

TOTAL DE VARIAÇÕES AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	41.179,07	0,722%
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.651.051,68	99,132%
TOTAL DE VALORIZAÇÃO E GANHOS C/DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	8.328,76	0,146%
SUB TOTAL	5.700.559,51	100,000%

c. As Variações Patrimoniais Diminutivas de 2023 estão assim compostas:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DA CÂMARA

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	4.759.379,65	86,246%
TOTAL DE USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	707.518,40	12,821%
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	51.454,44	0,932%
SUB TOTAL	5.518.352,49	100,000%

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	-	0,000%
TOTAL DE USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	22,00	0,220%
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.000,00	99,780%
SUB TOTAL	10.022,00	100,000%

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	4.759.379,65	86,090%
TOTAL DE USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	707.540,40	12,798%
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	61.454,44	1,112%
SUB TOTAL	5.528.374,49	100,000%

d. O resultado econômico apurado no exercício foi um **SUPERÁVIT PATRIMONIAL** no valor de **R\$ 172.185,02 (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e dois centavos)**, de que aumentou o Saldo Patrimonial de **R\$ 1.070.586,80 (um milhão, setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, passando para **R\$ 1.242.771,82 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, sendo que a Câmara obteve um **SUPERÁVIT PATRIMONIAL** no valor de **R\$ 131.027,95 (cento e trinta e um mil, vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)**, que aumentou o Saldo Patrimonial de **R\$ 642.747,38 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, passando para **R\$ 773.775,33 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)** e no Fundo Especial da Câmara obteve um **SUPERÁVIT PATRIMONIAL** no valor de **R\$ 41.157,07 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos)**, de que aumentou o Saldo Patrimonial de **R\$ 427.839,42 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, passando para **R\$ 468.996,49 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

Cantagalo-RJ, 31 de dezembro de 2023.


CIRO FERNANDES PINTO
Presidente da Câmara


JANE BESSA DA SILVA SOUZA
Técnico Contábil nº 063149/5
Matrícula nº 1.074-0